

CIRCULAR Nº 50/21

Lisboa, 19 de março de 2021

AÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE: PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS - OS CONTROLOS INTERNOS QUE OS ROC'S DEVEM ADOTAR

Estimados Colegas,

Devido ao elevado número de inscrições recebidas, a OROC vai repetir a ação de formação online "Prevenção de Branqueamento de Capitais – os Controlos Internos que os ROC's devem adotar", nos próximos dias 19 e 20 de abril, pelas 09h30.

Para uma melhor divulgação desta ação de formação abaixo remetemos o programa e a respetiva ficha de inscrição.

Juntamente com a ficha de inscrição solicita-se o envio do comprovativo de pagamento ou transferência realizada.

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Serviços Regionais do Norte



FORMAÇÃO

Integridade. Independência. Competência

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

- OS CONTROLOS INTERNOS QUE OS ROC`S DEVEM ADOTAR



19 e 20/04/21 Horário: 09h30-13h Formador: **Dr. Patrique Fernandes,**Consultor Compliance Integridade, Auditor Forense

OBJETIVOS

Dotar os Responsáveis pelo cumprimento Normativo (Lei 83/2017 -Lei de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo) dos ROC e SROC com os conceitos fundamentais e ferramentas práticas para efetuarem a reflexão necessária e repensarem a forma como a SROC que integram deve estruturar as suas funções de Controlo Interno/ Compliance / Cumprimento Normativo. Estudar cada um dos pilares em que assenta um sistema robusto de Controlo Interno, por forma a cumprir com os deveres relevantes impostos pela Lei 83/2017 aos ROC e SROC, com ênfase no dever de controlo (art.12º a 22º), dever de identificação e diligencia (art. 23º a 42º), dever de comunicação (art. 43º a 46º) dever de recusa (art. 50º). Estudar igualmente a conceção de um sistema de informação que permita aos ROC e SROC responder às exigências colocadas pelo Regulamento 2/2020 da CMVM, designadamente no que diz respeito às politicas e procedimentos, avaliações de eficácia e reportes periódicos obrigatórios.

DESTINATÁRIOS

Responsáveis pelo Cumprimento Normativo (Lei 83/2017, art. 16), membros das equipas de Controlo Interno/ Compliance/ Cumprimento Normativo das SROC e Revisores Oficiais de Contas que desejem desenvolver as suas competências na área operacional da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A participação nesta formação pressupõe que os participantes têm já um razoável conhecimento e compreensão dos temas de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBCFT). Esta formação não se destina àqueles que se estão a iniciar nestas temáticas.

RAZÕES PARAPARTICIPAR

Os ROC e Auditores são entidades obrigadas ao cumprimento da Lei 83/2017. As expectativas crescentes da sociedade civil sobre o papel que cada entidade obrigada (incluindo os ROC) desempenha na prevenção e combate à criminalidade económico-financeira, e em particular a sua dissimulação sob a forma de branqueamento de capitais, têm levado a um escrutínio cada vez mais intenso por parte da entidade de supervisão (CMVM). Os ROC e SROC estão cada vez mais expostos aos riscos (coimas, danos reputacionais, entre outros) de não detetarem e reportarem às autoridades as suspeitas de operações suscetíveis de constituírem branqueamento de capitais, potencialmente efetuadas pelos seus clientes. A regulamentação sobre os deveres dos ROC e SROC é cada vez mais exigente. Só com processos e sistemas robustos de controlo interno (na conceção e na aplicação) é que os ROC e SROC poderão mitigar estes riscos.



Integridade. Independência. Competência.

PROGRAMA

- 1. O Sistema Nacional de Combate e Prevenção do Branqueamento de Capitais (BC) e do Financiamento do Terrorismo (FT)
- 1.1 Os Agentes Intervenientes, Papéis e Responsabilidades
- 1.2 Os Deveres das Entidades Obrigadas
- 13 Os Deveres dos ROC e SROC
- 2. Noções sobre o Sistema de Controlo Interno dos ROC / SROC com vista à prevenção do branqueamento de capitais
- 2.1 Pilares Fundamentais
- 2.2 Os Deveres de Reporte Sistemático
- 3. O Dever de Identificação, Diligência e Recusa
- 3.1 Processos Internos e Formulários
- 3.2 Algoritmos de Avaliação de Risco dos Clientes
- 3.3 Diligências Simplificadas e Diligências Reforçadas
- 3.4 Documentação das Diligências / Decisão de Aceitação
- 3.5 Revisão Periódica / baseada em eventos da informação sobre os clientes
- 4. O Dever de Exame
- 4.1 Processos Internos alertas / operações sujeitas a exame
- 4.2 Documentação e Conclusão
- 5. O Dever de Comunicação
- 5.1 O que Comunicar
- 5.2 Como Comunicar e a Quem
- 5.3 A Colaboração com as Autoridades
- 6. Detalhes do Sistema de Controlo Interno dos ROC / SROC
- 6.1 Matriz de Riscos Modelo de Gestão de Risco
- 6.2 Políticas e Procedimentos
- 6.3 Avaliações da Eficácia
- 6.3 Programas de Formação
- 6.4 Papel e Responsabilidade do Responsável pelo Cumprimento Normativo
- 6.5 Captura e Tratamento de Informação com vista ao Reporte Sistemático / Estatístico à CMVM
- 6.6 Outros aspetos do Sistema de Controlo Interno

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149 sec.orgsociais@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, n° 3477/3521 2° andar | 4100-139 Porto Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158 sereoporto@oroc.pt



PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

- OS CONTROLOS INTERNOS QUE OS ROC'S DEVEM ADOTAR

HORÁRIO

09h30 - 13h00 Formação online

Seguirá convite por email para ingressar na plataforma Zoom

PREÇO

ROC/SROC: 80€ (100€ com 20% de desconto)

OUTROS *: 120€

Inclui documentação que seguirá por email

	ficha de inscrição relativa ao tratamento de dados p inscritos para a organização e gestão da formação		
ficha de inscrição:			
PARTICIPANTE			
ROC N.º	ou NIF DO PARTICIPAN	TE	
TELEMÓVEL	E-MAIL obrigatório		
DADOS PARA FATURAÇÃO:			
NOME			
ROC/SROC N.º	NIF EMPRESA		
ENDEREÇO			
LOCALIDADE		CÓDIGO POSTAL	
DADOS PARA PAGAMENTO:			
BANCO MILLENNIUM BCP NIB: 0033 0000 020883712:	17 54		
DATA			
	ASSINATURA		

- 1. Só serão consideradas as inscrições cujas fichas sejam rececionadas na OROC até 2 dias úteis, antes da ação de formação.
- 2. Só se aceitam desistências e respetivas devoluções, por escrito, até 2 dias úteis antes da ação de formação. Se dentro deste prazo não for comunicado por escrito à OROC a desistência, a inscrição é válida e terá de ser feito o respetivo pagamento.
- 3. Preencher uma ficha por participante para dformacao@oroc.pt
- 4. A OROC reserva-se o direito de proceder a alterações do programa ou cancelar o curso se não houver um número suficiente de inscritos.
- * Exceto condições especiais.

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149 circulares@oroc.pt Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158 sereoporto@oroc.pt



Integridade. Independência. Competência

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

- OS CONTROLOS INTERNOS QUE OS ROC'S DEVEM ADOTAR

A considerar e preencher no caso de não ser membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas:

Os dados pessoais introduzidos neste documento serão processados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com vista à organização e gestão da iniciativa de formação/encontro em causa e comunicações inerentes, para o que necessitamos do seu consentimento (sendo a formação obrigatória para os ROC, quanto a estes o fundamento do tratamento reside nas atribuições da OROC, em que se inclui a promoção e contribuição para o aperfeiçoamento e formação dos seus membros e a inerente supervisão).

Os dados pessoais serão utilizados apenas internamente, pelos serviços da OROC e para os referidos efeitos, podendo ser comunicados às autoridades competentes no cumprimento das obrigações legais inerentes, podendo ainda ser consultados pelos prestadores de serviços que realizem o desenvolvimento e manutenção dos sistemas informáticos da OROC. A OROC não cede ou comunica os dados a quaisquer outras entidades, assegurando a integridade e confidencialidade. Os formandos poderão aceder, retificar, eliminar os dados ou retirar o consentimento, por e-mail: protecaodedados@oroc.pt ou por carta a remeter para a sede da OROC.

A OROC nomeou um encarregado de proteção de dados, que gerirá estes contactos. Os dados dos formandos serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações fiscais inerentes e salvaguarda de eventual responsabilidade contratual, cujo prazo legal é de vinte anos.

Os formandos poderão reclamar de quaisquer circunstâncias que entendam desrespeitadoras dos seus direitos, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Autorizo a OROC a tratar (recolher, organizar, registar e conservar) os dados pessoais acima inscritos para organização e gestão do evento em causa e respetivos contactos neste âmbito.

Sim	Não							
Autorizo a OR e-mail.	ROC a tratar e man	ter os dados pess	oais acima para c	comunicar outras i	iniciativas de form	ação da OROC	, nomeadamente,	ро
Sim	Não							
DATA								
					_			
			ASSI	INATURA				